



UBATUBA- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA - SÃO PAULO

Monitor de Alunos

CONCURSO PÚBLICO 05/2023

CÓD: SL-112ST-23
7908433242000

Língua Portuguesa

| | |
|--|----|
| 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários) | 7 |
| 2. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras..... | 9 |
| 3. Pontuação..... | 10 |
| 4. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. | 12 |
| 5. Concordância verbal e nominal. | 20 |
| 6. Regência verbal e nominal..... | 21 |
| 7. Colocação pronominal. | 24 |
| 8. Crase..... | 25 |
| 9. Processo de formação das palavras..... | 26 |
| 10. Coesão..... | 28 |
| 11. Ortografia..... | 29 |

Matemática e Raciocínio Lógico

| | |
|---|----|
| 1. Operações com números reais | 39 |
| 2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum..... | 43 |
| 3. Razão e proporção; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos | 45 |
| 4. Porcentagem..... | 47 |
| 5. Regra de três simples e composta | 47 |
| 6. Média aritmética simples e ponderada | 48 |
| 7. Juro simples | 50 |
| 8. Sistema de equações do 1º grau..... | 51 |
| 9. Sistemas de medidas usuais | 53 |
| 10. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras | 55 |
| 11. Resolução de situações-problema | 60 |
| 12. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações | 62 |
| 13. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências; Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição..... | 64 |

Conhecimentos Específicos Monitor de Alunos

| | |
|---|-----|
| 1. Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil..... | 85 |
| 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. | 95 |
| 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos..... | 135 |
| 4. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade | 151 |

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Detecção de características e pormenores que identifiquem o texto dentro de um estilo de época

Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

Ficcionalidade: os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

Aspecto subjetivo: o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

Ênfase na função poética da linguagem: o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

Plurissignificação: as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa.

Ela tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. A linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma

QUESTÕES

1. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Analista Judiciário - Biblioteconomia- O rio de minha terra é um deus estranho.

Ele tem braços, dentes, corpo, coração,
muitas vezes homicida,
foi ele quem levou o meu irmão.

É muito calmo o rio de minha terra.

Suas águas são feitas de argila e de mistérios.
Nas solidões das noites enluaradas
a maldição de Crispim desce
sobre as águas encrespadas.

O rio de minha terra é um deus estranho.

Um dia ele deixou o monótono caminhar de corpo mole
para subir as poucas rampas do seu cais.
Foi conhecendo o movimento da cidade,
a pobreza residente nas taperas marginais.

Pois tão irado e tão potente fez-se o rio
que todo um povo se juntou para enfrentá-lo.
Mas ele prosseguiu indiferente,
carregando no seu dorso bois e gente,
até roçados de arroz e de feijão.

Na sua obstinada e galopante caminhada,
destruiu paredes, casas, barricadas,
deixando no percurso mágoa e dor.

Depois subiu os degraus da igreja santa
e postou-se horas sob os pés do Criador.

E desceu devagarinho, até deitar-se
novamente no seu leito.

Mas toda noite o seu olhar de rio
fica boiando sob as luzes da cidade.

(Adaptado de: MORAES, Herculano. O rio da minha terra. Disponível em: <https://www.escritas.org>)

No trecho até roçados de arroz e de feijão, o termo “até” classifica-se como

- (A) pronome.
- (B) preposição.
- (C) artigo.
- (D) advérbio.
- (E) conjunção.

2. FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Técnico Judiciário - Área Administrativa- Atenção: Para responder à questão, leia a crônica “Tatu”, de Carlos Drummond de Andrade.

O luar continua sendo uma graça da vida, mesmo depois que o pé do homem pisou e trocou em miúdos a Lua, mas o tatu pensa de outra maneira. Não que ele seja insensível aos amavios do plenilúnio; é sensível, e muito. Não lhe deixam, porém, curtir em paz a claridade noturna, de que, aliás, necessita para suas expedições de objetivo alimentar. Por que me caçam em noites de lua cheia, quando saio precisamente para caçar? Como provar a minha subsistência, se de dia é aquela competição desvairada entre bichos, como entre homens, e de noite não me dão folga?

Isso aí, suponho, é matutado pelo tatu, e se não escapa do interior das placas de sua couraça, em termos de português, é porque o tatu ignora sabiamente os idiomas humanos, sem exceção, além de não acreditar em audiência civilizada para seus queixumes. A armadura dos bípedes é ainda mais invulnerável que a dele, e não há sensibilidade para a dor ou a problemática do tatu.

Meu amigo andou pelas encostas do Corcovado, em noite de prata lunar, e conseguiu, por artimanhas só dele sabidas, capturar vivo um tatu distraído. É, distraído. Do contrário não o pegaria. Estava imóvel, estático, fruindo o banho de luz na folhagem, essa outra cor que as cores assumem debaixo da poeira argentina da Lua. Esquecido das formigas, que lhe cumpria pesquisar e atacar, como quem diz, diante de um motivo de prazer: “Daqui a pouco eu vou trabalhar; só um minuto mais, alegria da vida”, quedou-se à mercê de inimigos maiores. Sem pressentir que o mais temível deles andava por perto, em horas impróprias à deambulação de um professor universitário.

– Mas que diabo você foi fazer naqueles matos, de madrugada?

– Nada. Estava sem sono, e gosto de andar a esmo, quando todos roncam.

Sem sono e sem propósito de agredir o reino animal, pois é de feito manso, mas o velho instinto cavernal acordou nele, ao sentir qualquer coisa a certa distância, parecida com a forma de um bicho. Achou logo um cipó bem forte, pedindo para ser usado na caça; e jamais tendo feito um laço de caçador, soube improvisá-lo com perícia de muitos milhares de anos (o que a universidade esconde, nas profundas camadas do ser, e só permite que venha aflorar em noite de lua cheia!).

Aproximou-se sutil, laçou de jeito o animal desprevenido. O coitado nem teve tempo de cravar as garras no laçador. Quando agiu, já este, num pulo, desviara o corpo. Outra volta no laço. E outra. Era fácil para o tatu arrebetar o cipó com a força que a natureza depositou em suas extremidades. Mas esse devia ser um tatu meio parvo, e se embaraçou em movimentos frustrados. Ou o sereno narrador mentiu, sei lá. Talvez o tenha comprado numa dessas casas de suplício que há por aí, para negócio de animais. Talvez na rua, a um vendedor de ocasião, quando tudo se vende, desde o mico à alma, se o PM não ronda perto.

Não importa. O caso é que meu amigo tem em sua casa um tatu que não se acomodou ao palmo de terra nos fundos da casa e tratou de abrigar longa escavação que o conduziu a uma pedreira, e lá faz greve de fome. De lá não sai, de lá ninguém o tira. A noite perdeu para ele seu encanto luminoso. A ideia de levá-lo para o zoológico, aventada pela mulher do caçador, não frutificou. Melhor reconduzi-lo a seu hábitat, mas o tatu se revela profundamente contrário a qualquer negociação com o bicho humano, que pensa em apelar para os bombeiros a fim de demolir o metrô tão rapi-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. [\(Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019\)](#)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no **caput** deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. [\(Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019\)](#)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. [\(Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

I – etapa 1: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)
a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

b) hipotireoidismo congênito; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

d) fibrose cística; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

e) hiperplasia adrenal congênita; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

f) deficiência de biotinidase; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

g) toxoplasmose congênita; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

II – etapa 2: [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

a) galactosemias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

b) aminoacidopatias; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

c) distúrbios do ciclo da ureia; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; [\(Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

III – etapa 3: doenças lisossômicas; [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal. [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

§ 2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde. [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

§ 3º O rol de doenças constante do § 1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no § 2º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

§ 4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde. [\(Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021\)](#) [Vigência](#)

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. [\(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. [\(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

VII - antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII - mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superior instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

Art. 199. Contra as decisões proferidas com base no art. 149 caberá recurso de apelação.

Art. 199-A. A sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem revisão e com parecer urgente do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O Ministério Público será intimado da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 199-E. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

CAPÍTULO V DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 200. As funções do Ministério Público previstas nesta Lei serão exercidas nos termos da respectiva lei orgânica.

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I - conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II - promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;

III - promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do poder familiar, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como officiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude; (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IV - promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipóteses do art. 98;

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no [art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal](#);

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX - impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas corpus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X - representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI - inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII - requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

XIII - intervir, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta Lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

— Orientação aos pais e outros educadores, quanto aos cuidados e uso do aparelho ortopédico, ou de outro recurso adaptativo, para que não haja uma rejeição dos mesmos, pelo aluno com deficiência física.

Os cuidados exigidos na conservação, higiene e utilização de órteses e próteses deverão ser bem conhecidos pelo educador, objetivando a rapidez na aceitação por parte do aluno com deficiência física e dos demais alunos. Sob a orientação de profissional especializado, o educador poderá estimular o aumento progressivo do tempo de uso de prótese ou órtese, desde que não existam incômodos ou problemas cutâneos e circulatórios.

Os hábitos errados de uso de próteses e órteses retardam e complicam o adequado funcionamento destes aparelhos e a recuperação funcional do educando.

Na incapacidade definitiva ou compensável do membro superior, recomenda-se a utilização do membro sadio para as atividades que exigem destreza, e o uso do membro afetado, sempre que possível, como apoio ou fixação do material nas atividades bimanuais.

No caso de comprometimento do membro superior, as adaptações necessárias mais comuns são as seguintes:

- (a) carteira com possibilidade de graduar a altura e a inclinação, assim como bordas elevadas para impedir a queda de objetos;
- (b) fixação de papel à mesa com fita adesiva, tachas ou régua imantada;
- (c) material leve para ampliação do diâmetro de lápis, canetas, talheres e escovas de dente, para facilitar apreensão;
- (d) quadro com letras e números imantados;
- (e) máquina de escrever ou computador com as devidas adaptações;
- (f) gravador;
- (g) pratos inquebráveis, com bordas altas e com possibilidade de fixação em suporte;
- (h) copo ou caneca, de material leve, com uma ou duas alças, tampa e canudo, para os quadros de déficit de força e mobilidade; e copo e caneca de material pesado, para os casos de falta de coordenação;
- (i) torneira apropriada ou adaptação de madeira na haste, que favoreça o abrir e fechar;
- (j) sabonete preso por fio na altura apropriada;
- (l) toalha presa ao puxador.

Com a colaboração de profissional especializado, o educador deverá proporcionar ao aluno com deficiência física a possibilidade de efetuar suas próprias adaptações ao meio, considerando-se que as adaptações materiais em excesso dificultam a independência.

A amplitude de movimento de cada articulação (ombro, cotovelo, punhos e dedos), a força e o controle voluntário deverão ser conhecidos pelo educador, para que possa incentivar o aluno a manter o membro afetado em atividade, de acordo com a orientação do profissional especializado, com o objetivo de melhorar sua funcionalidade e prevenir as complicações decorrentes do desuso ou uso inadequado desse membro.

Nas lesões de membro superior, em especial do dominante, são comuns problemas psicológicos, que agravam o não uso do membro, além de fadiga fácil, exigindo motivação constante para sua utilização sempre que for possível.

A utilidade funcional do membro superior está na possibilidade de “pegar” e “soltar” objetos de diferentes tamanhos, formas e pesos, fazer movimentos com as mãos, que ajudam na comunicação e na fixação de materiais, além de poder colocar as mãos nas posições apropriadas para qualquer atividade.

As mãos são utilizadas com mais eficiência, graças ao movimento dos ombros, cotovelos e punhos. Pela importância psicológica e funcional das mãos, deve ser dada grande motivação para o seu uso por intermédio de atividades, principalmente recreativas.

Quando há comprometimento do membro superior, as roupas devem ser fáceis de vestir e despir. Considerando as necessidades sociais, as recomendações mais comuns para o vestuário são as seguintes:

- (a) blusa mais larga para facilitar movimentos;
- (b) botões grandes que facilitem apreensão;
- (c) uso de elástico ou velcron substituindo o zíper, botões e colchetes;
- (d) no caso de zíper, ele deverá ser o mais largo possível e com argola;
- (e) evitar sapatos com cadarço.

Aspectos relacionados aos alunos com comprometimento do membro inferior

O comprometimento dos membros inferiores interfere na capacidade de locomoção, exigindo, em muitos casos, o emprego de órteses e próteses. A existência de condições ambientais que facilitem o acesso e a permanência na escola dos alunos que utilizam aparelhos, muletas e cadeira de rodas constitui um dos principais fatores que contribuem com o processo inclusivo desses alunos.

Para facilitar esse processo, as adaptações necessárias mais comuns são as seguintes:

- (a) salas de aula, de preferência, no andar térreo;
- (b) rampas ou elevadores de acesso;
- (c) portas largas para a passagem de cadeiras de rodas;
- (d) tapetes ou passadeiras de borracha ou superfície não escorregadia;
- (e) bebedouro com baixa altura;
- (f) banheiro amplo para movimento de cadeira de rodas;
- (g) barras nas paredes ao lado do vaso sanitário;
- (h) box com piso não escorregadio e barras para apoio.

Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004. Nas chamadas paraplegias causadas por lesão medular, associadas a distúrbios esfinterianos somente a incontinência fecal determina a necessidade da ajuda de um profissional especializado, no sentido de orientar o aluno a controlar essa incontinência.

Quando o aluno for matriculado na escola, já deverá estar apto a fazer esse controle. O uso de sondas e coletores higiênicos e estéticos resolve os efeitos da incontinência urinária, sem o problema do odor, como ocorre na incontinência fecal.

As características da sala de aula e das carteiras constituem importantes condições para a permanência na escola comum dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção e problemas posturais, decorrentes de lesões que provocam o comprometimento dos membros inferiores. As condições necessárias à acessibilidade desses alunos são, em sua maioria, necessárias a todos os demais alunos: